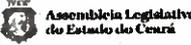


 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Diretoria Adjunta Operacional	CÓDIGO:	FQ-COTEP-006-00
	Formulário da Qualidade	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	Comissões Técnicas Permanentes	DATA REVISÃO:	
	Ata de Reunião		

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA NA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Às nove horas e seis minutos do dia oito de agosto de dois mil e dezenove, nos Auditórios 02 - Deputado Almir Pinto e 04 - Deputado Abelardo Costa Lima do Complexo de Comissões Técnicas Permanentes reuniram-se as Comissões de Orçamento, Finanças e Tributação, Trabalho, Administração e Serviço Público e de Direitos Humanos e Cidadania. Com a presença dos Deputados: **COFT**: Antônio Granja, Juliocésar Filho, Elmano Freitas, Walter Cavalcante, Jeová Mota e Sérgio Aguiar; **CTASP**: Jeová Mota, Elmano Freitas, Walter Cavalcante, Juliocésar Filho e Augusta Brito; **CDHC**: Renato Roseno, Jeová Mota, Juliocésar Filho, Guilherme Landim e Augusta Brito. Estiveram também presentes na reunião os Deputados Acrísio Sena e Queiroz Filho. Constatando número regimental, o Presidente da reunião Deputado Antônio Granja, declarou abertos os trabalhos passando para ordem do dia, colocando em discussão e votação o parecer favorável da Deputada Augusta Brito ao **Projeto de Indicação n.º 109/19, de autoria da Deputada Érika Amorim** que "Institui a criação e implementação de um equipamento móvel para atender e promover os Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, denominado (ECA MÓVEL), sendo aprovado pelos membros presentes. O Deputado Juliocésar Filho solicitou a inclusão de matérias em pauta o que eu foi aprovado pelos presentes: **Mensagem n.º 62/19, oriundo da Mensagem N.º 8.409, de autoria do Poder Executivo**, "Altera a Lei n.º 13.193, de 10 de janeiro de 2002, que cria o Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas ameaçadas no estado do Ceará."; **Emenda Modificativa n.º 01, de autoria da Deputada Augusta Brito**, "Modifica a redação do art. 1º da Mensagem 62/2019, que altera a Lei n.º 13.193, de 10 de janeiro e 2002, que cria o Programa de Proteção a Vítimas e a testemunhas ameaçadas no estado do Ceará", que foi retirada de pauta pela autora deputada Augusta Brito; **Emenda Aditiva n.º 02, de autoria da Deputada Augusta Brito**, "Adiciona o inciso XIII ao art. 5º da Lei n.º 13.193, de 10 de janeiro e 2002, que cria o Programa de Proteção a Vítimas e a testemunhas ameaçadas no estado do Ceará"; **Emenda Supressiva n.º 03, de autoria da Deputada Augusta Brito**, "Suprimi dispositivo da Mensagem n.º 62/2019, que altera a Lei n.º 13.193, de 10 de janeiro e 2002, que cria o Programa de Proteção a Vítimas e a testemunhas ameaçadas no estado do Ceará", sendo designado como relator da mensagem e das emendas o Deputado Juliocésar Filho que emitiu parecer favorável, sendo aprovado pelas comissões. Em relação à **Emenda Modificativa n.º 04, de autoria do Deputado Renato Roseno**, "Altera e acrescenta dispositivos a Mensagem n.º 62/2019, na forma que indica.", o Deputado Juliocésar Filho emitiu parecer contrário, sendo aprovado o parecer com voto contrário do Deputado Renato Roseno, sendo rejeitada a emenda; **Mensagem n.º 63/19, oriundo da Mensagem N.º 8.410, de autoria do Poder Executivo**, "Altera a Lei n.º 13.202, de 10 de janeiro de 2002, que reconhece, nos termos que indica, direito a indenização às pessoas detidas por motivos políticos no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979." - (**COFT; CTASP; CDHC**), da relatoria do Deputado Juliocésar Filho que emitiu parecer favorável, que foi aprovado pelas comissões; **Emenda Modificativa n.º 01, de autoria do Deputado Renato Roseno**, "Altera dispositivo na Mensagem n.º 63/2019, na forma que indica.", da relatoria do Deputado

	Diretoria Adjunta Operacional	CÓDIGO:	FQ-COTEP-006-00
	Formulário da Qualidade	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	Comissões Técnicas Permanentes	DATA REVISÃO:	
Ata de Reunião			

Juliocésar Filho que emitiu parecer contrário, que foi aprovado pelas comissões com voto contrário ao parecer do Deputado Renato Roseno; **Emenda Modificativa n.º 02, de autoria do Deputado Renato Roseno**, “Altera dispositivo na Mensagem n.º 63/2019, na forma que indica.”, da relatoria do Deputado Juliocésar Filho que emitiu parecer favorável com modificação e abertura de janela de 30 dias, que foi aprovado pelas comissões com voto contrário dos Deputados Renato Rosano e Elmano Freitas; **Emenda Aditiva n.º 03, de autoria do Deputado Renato Roseno**, “Adiciona dispositivo à Proposição n.º 63/2019, na forma que indica.”, da relatoria do Deputado Juliocésar Filho que emitiu parecer favorável, o qual foi aprovado pelas comissões. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Joaquim Gomes Garcez Neto J. N., Secretário da Reunião, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente da Reunião, Deputado Antônio Granja A. G., e pelos demais Deputados presentes.

DEPUTADO ELMANO FREITAS _____

DEPUTADA AUGUSTA BRITO _____

DEPUTADO ACRÍSIO SENA _____

DEPUTADO JEOVÁ MOTA _____

DEPUTADO JULIOCÉSAR FILHO _____

DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR _____

DEPUTADO GUILHERME LANDIM _____

DEPUTADO WALTER CAVALCANTE _____

DEPUTADO RENATO ROSENO _____